



**CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA-PE**  
Casa Vereador Plínio Amorim

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA - PE E A EMPRESA UNIKA - TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**, Estado Federado de Pernambuco, entidade de direito público interno, com sede administrativa à Praça Santos Dumont, s/nº, Centro, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.473.675/0001-74, neste ato representado por seu presidente, **Vereador OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF nº 360.414.835-91 e RG nº 03871886 30 SSP/BA, residente e domiciliado em Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **UNIKA - TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Dr. Epaminondas de Melo, nº 39, Casa Caiada, Olinda-PE, CEP: 53.130-550, Tel.: (81)3077.2527, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.788.943/0001-47, neste ato representada por sua sócia-Diretora Sra. **RAFAELA FABIANA SAMPAIO GOMES NOIA**, brasileira, casada, empresária, CPF nº 042.566.364-71 e RG nº 5.909.499 SDS/PE, residente e domiciliada na cidade de Paulista-PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS** que mutuamente aceitam, ratificam e se obrigam a cumprir, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

**Cláusula Primeira** - O CONTRATO originário de Nº. 06/2015, de 07/10/2015, respeitado no que couber as demais cláusulas contratuais, atendendo o equilíbrio econômico financeiro, fica reajustado a partir de janeiro do ano em curso pelo índice de 11,67% (onze vírgula, sessenta e sete por cento) sobre os pisos das categorias dos empregados, com alteração dos insumos sobre o Vale Alimentação e Coberturas Sociais, além da criação da Cesta Básica, aprovados na Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato de Asseio e Limpeza do Estado de Pernambuco, homologado



## CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA-PE

Casa Vereador Plínio Amorim

pelo Ministério do Trabalho, sob o registro de nº PE000143/2016, datado de 11/02/2016 e planilha de composição de preços, conforme documentos em anexo.

### DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

**Cláusula Segunda** - Para consecução do objeto do presente Termo Aditivo a **CONTRATANTE** passará a pagar à **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$ 33.913,84 (trinta e três mil, novecentos e treze reais e oitenta e quatro centavos) pagáveis até o quinto dia útil do mês subsequente, passando-se ao valor anual proporcional e estimado de R\$ 367.877,46 (trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), considerando o quadro anterior de janeiro a março de contratação de 06 (seis) Auxiliares de Serviços Gerais e 02 (dois) Porteiro/Vigia Diurno e o quadro atual de abril a dezembro de contratação de 10 (dez) Auxiliares de Serviços Gerais e 03 (três) Porteiro/Vigia Diurno. Deverá apresentar obrigatoriamente Nota Fiscal de prestação de serviço, com cópia das quitações dos tributos e encargos incidentes sob a prestação de serviços contratados referentes ao mês de serviço.

### DO PERMISSIVO LEGAL

**Cláusula Terceira** - O presente Termo reger-se-á pelo disposto na Lei n.º 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos) e alterações posteriores, e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro e legislação esparsa aplicável à matéria, com fundamentação no Item 9.3, da Cláusula Nona, combinado com o Item 10.1 da Cláusula Décima do referido Contrato de nº 06/2015.

### DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**Cláusula Quarta** - A vigência deste Aditivo, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato de Asseio e Limpeza do Estado de Pernambuco, compreende o período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Cláusula Quinta** - As obrigações financeiras assumidas correrão no exercício de 2016, por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 001

Classificação Funcional: 001.031.0018.008 - Serviços Administrativos e



## CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA-PE

Casa Vereador Plínio Amorim

Controle Interno

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

### DA RATIFICAÇÃO

**Cláusula Sexta** - São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 06/2015, não revogadas implícita ou explicitamente por este instrumento.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula Sétima** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Originário.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com um só conteúdo legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Petrolina, 04 de abril de 2016.

**OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Petrolina-PE  
Contratante

**RAFAELA FABIANA SAMPAIO GOMES NOIA**

Sócia-Diretora da UNIKA Terceirização e Serviços Ltda.  
Contratada

**ANA LARISSA BARBOSA NUNES**

Chefe de Gabinete  
CPF nº 058.843.244-05  
Mat. 2910

**RIZONEIDE DE OLIVEIRA GOMES**

Secretária de Gabinete  
CPF nº 682.322.174-72  
Mat. 2914